



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900  
(84) 3317-8200 Fone: (84) 3317 - 8230 Fax (84) 3317 - 8228  
Endereços eletrônicos: [audint@ufersa.edu.br](mailto:audint@ufersa.edu.br) e [mariliapinheiro@ufersa.edu.br](mailto:mariliapinheiro@ufersa.edu.br)

**- RELATÓRIO DE AUDITORIA - 04/2016**

**Interessado: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA**

**PROCESSO:** 23091.002131/2016-89

**PROGRAMA/AÇÃO:** 12.364.2080.20RK.0024 (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior)

**VOLUME ESTIMADO DE RECURSOS:** R\$ 246.818,14 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos) – valor do orçamento de consumo destinado ao DCAN em 2016.

**TIPO DE AUDITORIA:** Controles da Gestão.

**EXERCÍCIO:** 2016

**PAINT:** 2016/Área 01, sub área 02, Assunto 03 (Controles Internos).

**UNIDADE GESTORA:** Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

**CÓDIGO DA UG:** 153033

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

Magnífico Reitor, Presidente do Conselho Universitário-CONSUNI/UFERSA,<sup>1</sup>

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2016/Área Área 01, sub área 02, Assunto 03 (Controles Internos), o presente trabalho trata da verificação acerca dos controles internos administrativos nos departamentos acadêmicos, os quais exercem atividade fim da Instituição, tendo sido realizado estudo baseado em

<sup>1</sup> Instrução Normativa nº24/2015- Controladoria Geral da União- CGU - Art. 13. As unidades de auditoria interna, ao final de cada trabalho realizado, enviarão, pelo menos, o resumo dos relatórios de auditoria ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria, ao Conselho Fiscal ou órgão equivalente ou, em sua falta, ao dirigente máximo do órgão ou entidade.

  
Larissa P. Gadêlha Melo  
Chefe de Auditoria - AUDINT/UFERSA  
Secretaria UFERSA/GAB nº 0241/2016  
Matricula SIAPE nº1895233



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900  
(84) 3317-8200 Fone: (84) 3317 - 8230 Fax (84) 3317 - 8228  
Endereços eletrônicos: [audint@ufersa.edu.br](mailto:audint@ufersa.edu.br) e [mariliapinho@ufersa.edu.br](mailto:mariliapinho@ufersa.edu.br)

critérios de auditoria e ABR (Auditoria Baseada em Riscos) para determinar como amostra e objeto dos exames o Departamento de Ciências Animais \_DCAN, observando a as normas Constitucionais e legais vigentes.

### **1. INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos foram realizados na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no período de março a agosto de 2016, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo como objetivo acompanhar e monitorar as implementações efetuadas pela Instituição tendo como avaliação sumária a gestão de controles internos administrativos, com análise de atos administrativos pertinentes ao tema em foco, a fim de verificar a adoção dos princípios administrativos de eficiência, moralidade, economicidade, impessoalidade, dentre outros.

### **2. OBJETO**

3. A análise de auditoria cinge-se a observância da melhor prática de gestão quanto aos controles internos na rotina administrativa departamental, especialmente quanto a sua organização gerencial, com enfoque nos trâmites para custeio da unidade, observando o que vinha sendo realizado até a vigência do novo Estatuto da UFERSA. Diante da mudança nos normativos internos da universidade, com a criação dos Centros<sup>2</sup> por meio do Estatuto atualmente vigente, deixa-se de aplicar a este trabalho a formulação de fluxogramas e mapeamento dos processos do departamento, vez que esta deverá ser realizada em momento posterior à atual transição da gestão de Departamentos para Centros.

### **3. ESCOPO DO TRABALHO E METODOLOGIA**

4. A auditoria iniciou-se através de plano de auditoria da lavra do coordenador de auditorias, seguido de ABR e programa de auditoria implementado pela auditora subscritora e desenvolvedora do exame, nos quais se previu a análise de cinquenta por cento dos atos administrativos no âmbito gerencial do DCAN.

---

<sup>2</sup> Art. 61. O Centro é a estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, financeira, didático-científica e de distribuição de pessoal e compreende as grandes áreas de conhecimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900  
(84) 3317-8200 Fone: (84) 3317 - 8230 Fax (84) 3317 - 8228  
Endereços eletrônicos: [audint@ufersa.edu.br](mailto:audint@ufersa.edu.br) e [mariliapinheiro@ufersa.edu.br](mailto:mariliapinheiro@ufersa.edu.br)

5. Entrementes, antes de iniciarem-se as verificações propriamente, observou-se que o DCAN vinha aprimorando a publicização dos trâmites administrativos através do seu *link* no sítio da UFERSA na rede mundial de computadores- *internet*, o que destacamos inicialmente como ponto positivo na ação gerencial daquela unidade, vez que prioriza a transparência e o acesso à informação, princípios basilares para a boa gestão pública.

6. A partir de informações obtidas por circularização, esta auditoria encaminhou ao Diretor de Departamento Solicitação de Auditoria consignada no Memorando Eletrônico nº 28/2016 – AUDINT requisitando informações acerca do objeto auditado. Nesse sentido, o chefe de Departamento encaminhou Relatório sobre Procedimentos de Gestão e Planejamento Orçamentário do DCAN, em 27/05/2016, destacando os principais pontos pertinentes. Em seguida, a AUDINT encaminhou nova Solicitação de Auditoria, emanada através do Memorando Eletrônico nº 55/2016-AUDINT, requisitando novas informações pertinentes ao fluxo de rotinas administrativas do DCAN, bem como encaminhando questionário a ser respondido por servidores da área gerencial do departamento e pela Chefia. As respostas foram encaminhadas mediante Memorando Eletrônico nº 121/2016 DCAN.


7. Nesse viés, para o desenvolvimento do trabalho realizou-se a análise dos dados oriundos das solicitações de auditoria em testilha, de circularização, além da aplicação de questionário.

8. Da análise das informações observou-se alguns pontos em que cabem aprimoramentos, os quais são objetos de recomendações a seguir descritas, as quais deverão ser adaptadas/compatibilizadas com o novo modelo de gestão por meio dos Centros.

#### **4. RESULTADO DOS EXAMES**

9. Os pontos de consonância entre os critérios verificados e a postura administrativa estão consolidados no Tópico pertinente às INFORMAÇÕES. Esta vertente é posicionada no Relatório, haja vista que implicou análise detida da auditoria, por ter fatos sensíveis, mas que não geraram inconformidades, mas sim observâncias dos critérios aplicáveis.

---

  
Marília de Lima P. Gadêlha Melo  
Chefe de Auditoria - AUDINT/UFERSA  
Portaria UFERSA/GAB nº 0241/2016  
Matrícula SIAPE nº 1895233



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900  
(84) 3317-8200 Fone: (84) 3317 - 8230 Fax (84) 3317 - 8228  
Endereços eletrônicos: [audint@ufersa.edu.br](mailto:audint@ufersa.edu.br) e [mariliapinheiro@ufersa.edu.br](mailto:mariliapinheiro@ufersa.edu.br)

10. Observando a melhor técnica de auditoria com fito a dar melhor assessoramento à alta gestão, no presente Relatório apresenta-se além das CONSTATAÇÕES que implicam achados de auditoria que demandam recomendações para adequações, também se apresenta pontos em que se analisaram casos em que a unidade auditada fliou-se a melhor postura administrativa, ponto que merece destaque, com a valorização dos acertos e pontos fortes da gestão de pessoas da UFERSA.

#### **4. 1- INFORMAÇÕES**

11. Da análise realizada observou-se que a gestão do DCAN evoluiu sobremaneira quanto ao controle administrativo, haja vista ter aplicado diversos meios de formalização dos processos, especialmente apor meio de utilização de servidor vinculado sítio eletrônico da UFERSA para disponibilizar variados formulários que concretizam diversas espécies de demandas administrativas.

12. São os casos dos links com formulários de planejamento de concessão e apoio financeiro e do procedimento de solicitação de material de consumo.

13. Esta iniciativa melhora o fluxo de trabalho e viabiliza a continuidade dos serviços públicos, dando guarida aos princípios da impessoalidade e publicidade, que trazem oxigenação necessária à Administração Pública. Tal iniciativa ainda demanda aperfeiçoamento, o que será abordado em tópico próprio, mas a configuração observada atualmente já implica avanços mercedores de registro.

#### **5. CONSTATAÇÕES**

##### **5.1.1 CONSTATAÇÃO 01 –**

##### **5.1.2 FATO**

14. Fluxo de Gestão Financeira pouco eficiente.

##### **5.1.3 CAUSA**

15. **Rotinas administrativas não regulamentadas.** Verificou-se a ausência de cadeia lógica executiva sistematizada da gestão financeira, o que dificulta sobremaneira o fluxo dos processos. A gestão financeira é realizada por meio de atos de diversos atores, sem rotina



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900

(84) 3317-8200 Fone: (84) 3317 - 8230 Fax (84) 3317 - 8228

Endereços eletrônicos: [audint@ufersa.edu.br](mailto:audint@ufersa.edu.br) e [mariliapinheiro@ufersa.edu.br](mailto:mariliapinheiro@ufersa.edu.br)

administrativa única, eis que em cada demanda se utiliza um fluxo executivo diferente em que a gestão ora passa pela Chefia de Departamento, ora pela Câmara Departamental, ora por Comissões internas, ora através de união de Chefia de Departamento com Coordenações de Cursos, sem que haja rotina administrativa pré-definida que viabilize o fluxo de gestão compatível com o princípio da continuidade dos serviços públicos.

#### **5.1.4 MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO**

16. Em Relatório circunstanciado o Chefe de Departamento do DCAN informou que desde a descentralização da gestão financeira aos departamentos houve uma evolução e melhoria quanto a possibilidade de planejamento teórica do uso dos recursos com adequação às necessidades das unidades, destacou que o acúmulo de atribuições administrativas acrescidas das já prevista ao departamento pelo Regimento Geral da UFRSA gerou uma maior complexidade gerencial a qual não foi acompanhada pela normatização e padronização de procedimentos internos aptos a criar instrumentos de gestão institucionais eficientes, tendo definido a atividade gerencial nos departamentos *ufersianos* atualmente como “navegar num mar revolto” mesmo numa época de grandes possibilidades de informações gerenciais, compara a atividade de gerência departamental a utilizar apenas uma bússula para navegar, quando sabe-se que existem tecnologias mais avançadas e eficientes.

#### **5.1.5 ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA**

17. A analogia feita pelo professor Chefe de Departamento do DCAN acerca dos instrumentos gerenciais disponíveis ao gestor departamental na UFRSA atualmente é bastante significativa e pertinente.

18. Em que pese a aparente facilitação da gestão financeira pelos departamentos acadêmicos, e após a vigência do novo Estatuto institucional e regulamentação dos Centros por meio da Portaria UFRSA/GAB nº 0594/2016 com a descentralização da gestão financeira, o que se percebe claramente é que se atribuiu uma atividade gerencial aos docentes que são eleitos para chefiar departamentos, e agora os Centros, sem, contudo, haver um apoio técnico de gestão administrativa - dos setores administrativos da UFRSA - em especial quanto à capacitação para gestão pública destinada à atividade-fim Institucional, bem como no auxílio à normatização de rotinas administrativas, as quais são



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900  
(84) 3317-8200 Fone: (84) 3317 - 8230 Fax (84) 3317 - 8228  
Endereços eletrônicos: [audint@ufersa.edu.br](mailto:audint@ufersa.edu.br) e [mariliapinheiro@ufersa.edu.br](mailto:mariliapinheiro@ufersa.edu.br)

atividades eminentemente dos setores meio da UFRSA, quais sejam, área de planejamento, administração e gestão de pessoas.

19. Muito embora haja a descentralização da decisão da forma mais adequada para a aplicação dos recursos esta desacompanhada dos conhecimentos técnicos de gestão pública não atinge a eficácia e eficiência esperadas.

20. Da análise extrai-se que é preciso maior integração para a transição eficiente da gestão financeira centralizada para a atual descentralizada, com a criação de ações sistemáticas de capacitação dos ocupantes de funções gerenciais, dos servidores técnicos que trabalham nos departamentos para assessorar de forma eficaz os gestores, bem como que a Pró-Reitoria de Administração e a Pró-Reitoria de Planejamento criem em conjunto com os centros/departamentos instrumentos de gestão como normativos e manuais de rotinas administrativas que viabilizem uma padronização de procedimentos e privilegie a continuidade eficiente dos serviços públicos e impessoalidade, a fim de que os serviços tramitem contínuos e eficientes.

#### **5.1.6 RECOMENDAÇÃO**

21. Recomenda-se que os setores técnicos gerenciais da administração meio executiva da UFRSA (Pró-reitorias) elaborem programa assessoramento de organização gerencial em parceria com os centros/departamentos acadêmicos, com cronograma realístico para atingimento de objetivos gerenciais tais como: treinamento dos docentes que assumirem cargos de gestão departamental, treinamento de técnicos lotados nos departamentos para assessoramento técnico aos gestores, formação de equipe mista de servidores dos departamentos e das pró-reitorias para elaboração de normas e manuais de rotinas e procedimentos, com fito de atingir a padronização da gestão departamental, iniciando-se pelo DCAN/Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS como projeto piloto a ser estendido para toda a UFRSA.

## **5.2 CONSTATAÇÃO 02 -**

### **5.2.1 FATO**

---

  
Marília de Lima P. Cadênia Ribeiro  
Chefe de Auditoria - AUDINT/UFERSA  
Portaria UFERSA/GAB nº 0241/2016  
Matricula SIAPE nº1895222



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900

(84) 3317-8200 Fone: (84) 3317 - 8230 Fax (84) 3317 - 8228

Endereços eletrônicos: [audint@ufersa.edu.br](mailto:audint@ufersa.edu.br) e [mariliapinheiro@ufersa.edu.br](mailto:mariliapinheiro@ufersa.edu.br)

22. **Acesso virtual a serviços e informações – fragilidade no controle interno.** Disponibilização de instrumentos para interação pública virtual sem o devido controle interno capaz de permitir registro e verificações posteriores dos dados acerca das autorizações de gastos públicos.

### 5.2.2 CAUSA

23. A gestão departamental desenvolveu diversos instrumentos que estão disponíveis no *link* do DCAN inserido no sítio da UFERSA na internet, os quais têm como objetivo facilitar o acesso dos interessados a serviços ofertados pelo departamento tais como concessão de apoio financeiro e solicitação de materiais de consumo, cujos públicos são discentes e docentes do DCAN.

24. Entretanto, tais solicitações via internet são armazenados em servidor desenvolvido em parceria com a Superintendência de Tecnologia da Informação, porém segundo informou a Chefia do DCAN por contato com esta auditoria, tais dados não são sequenciados, não havendo controle por numeração ou ordem quanto a apoio financeiro, material de consumo solicitado e concedido, não havendo organização via processo de tais fluxos/demandas, o que dificulta/inviabiliza a verificação posterior, a compactação das informações para formulação de indicadores que permitam observar a eficiência da gestão dos recursos.

### 5.2.3 MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

25. O DCAN por meio do Chefe à época Prof. Rodrigo indicou que o método utilizado atualmente para gerenciar as solicitações via internet implica retrabalho, vez que as solicitações são preenchidas no site e posteriormente um servidor tem que transferir estes dados manualmente para os sistemas SIGAA/SIPAC.

26. Nesse viés, houve a sugestão por parte do gestor de buscar elaborar junto a SUTIC uma plataforma única para formulários que evite o retrabalho, bem como que possa ser verificada posteriormente, gerando relatórios conforme parâmetros solicitados, o viabilizaria a organização cronológica e a reunião desses dados concomitantemente pelos gestores, permitindo inclusive dimensionar melhor os recursos segundo as necessidades apresentadas.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900  
(84) 3317-8200 Fone: (84) 3317 - 8230 Fax (84) 3317 - 8228  
Endereços eletrônicos: [audint@ufersa.edu.br](mailto:audint@ufersa.edu.br) e [mariliapinheiro@ufersa.edu.br](mailto:mariliapinheiro@ufersa.edu.br)

#### 5.2.4 ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

27. Observa-se que os pontos indicados de achados para melhoramentos já haviam sido identificados pela gestão departamental, no entanto aparentemente houve limitações técnicas e necessidade de envolvimento da Alta Administração da Instituição para analisar a viabilidade de aplicação dos aperfeiçoamentos necessários para a melhoria da gestão desses recursos via internet para o público destinatário dos serviços da universidade.

#### 5.2.5 RECOMENDAÇÃO

28. Recomenda-se que se busque integração com a SUTIC para efetivamente garantir o controle da gestão dos recursos de custeio do departamento que são demandados através de formulários de acesso ao público destinatário dos serviços universitários (docentes e discentes) disponíveis na internet com a elaboração de plataforma tecnológica que permita a gestão eficiente das solicitações, com registros ordenados, verificáveis, que possibilitem o acompanhamento pelo gestor e a geração de relatórios, bem como que os dados preenchidos nos formulários sejam incluídos de forma direta no sistema de gestão, a fim de se evitar o retrabalho para a inserção dos dados.

### 6. CONCLUSÃO

29. Em face dos exames realizados, observando as informações obtidas em geral e dos casos específicos que suscitaram maiores aprofundamentos, esta Auditoria Interna verifica a existência de achados de auditoria conforme constatações supra, e encaminha o presente Relatório para análise de Vossa Magnificência, enquanto Presidente do CONSUNI, órgão destinatário dessas informações.

Mossoró, 14 de setembro de 2016.

  
Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo

Auditora - Matrícula SIAPE nº1895233

Chefe de Auditoria<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Decisão CONSUNI nº 087/2016 - Portaria nº UFRSA/GAB nº0241/2016